



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Considerando a área localizada em toda extensão da Rua Ipê conhecida como “prainha”.

Considerando que, a prefeitura roça cerca de um metro após o calçamento do passeio público em toda extensão da Rua Ipê, deixando o restante com o mato extremamente alto.

Considerando que o local está servindo de habitat para animais peçonhentos, e vem causando insegurança aos moradores da rua.

Requeiro à Mesa, consultado o Plenário, e na forma regimental, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito, para que através do setor competente da Municipalidade, informe se é permitido por lei roçar todo o mato, ao invés de apenas uma parte. Caso contrário, qual o dispositivo legal que veda tal prática? Em caso positivo quando será feita a roçagem?

Sala das Sessões, 17 de maio de 2021.

PEDRO SANTOS
VEREADOR – PSDB



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).